



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte**

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

RUA: SENADOR CABRAL

OUTUBRO/2022

**Decreto nº 00602022**

**Em, 24 de Janeiro de 2022.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00345/2021, de 20 de Dezembro de 2021.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 19.196,00 (Dezenove Mil, Cento e Noventa e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

10 303 3002 2036 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

<u>304</u>	3.3.90.32.99	15000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - TODAS APLICAÇÕES	19.196,00
------------	--------------	----------	--	-----------

Total na Classificação 19.196,00

**Total de Suplementações: 19.196,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 19.196,00 (Dezenove Mil, Cento e Noventa e Seis Reais), como abaixo especificado:

**20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

10 303 3002 2036 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

<u>302</u>	3.3.90.30.99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO - TODAS APLICAÇÕES	19.196,00
------------	--------------	----------	--	-----------

Total na Classificação 19.196,00

**Total de Anulações: 19.196,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Riachão do Bacamarte em, 24 de Janeiro de 2022.



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte**

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

RUA: SENADOR CABRAL

OUTUBRO/2022

---

JOSE DE ARIMATEIA DA SILVA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL  
CPF 928.899.214-68